Câmara Municipal
Folha N.º 01
19/08/19
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

MENSAGEM Nº 33/2019

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores,

Tenho a satisfação de encaminhar o **Projeto de Lei nº 33, de 19 de agosto de 2019**, que **"Autoriza doação do imóvel público urbano que menciona, com dispensa de licitação, face o interesse público e econômico e dá outras providências".**

Pretende-se com o presente Projeto de Lei a doar à empresa **F&B Veículos**, Inscrita no CNPJ nº 10.635.888/0001-92, com dispensa de licitação, face o interesse econômico municipal, 01 (um) imóvel urbano sem benfeitorias, formado pelo Lote 04, matrícula 16.645, da Quadra 03, localizado no Bairro Jardim América, nesta cidade de Iturama/MG

A presente doação visa dar subsídio a Empresa supracitada, cuja instalação servirá de escritório para a execução da parte fiscal e financeira, bem como para manutenção e alojamento dos veículos.

Ressalte-se que referida empresa já vem prestando serviços no município, sendo assim, a doação do imóvel em questão melhorará a prestação do serviço e gerará empregos de forma direta e indireta, fortalecendo o comércio e aumentando a distribuição de renda no município.

Expostas, assim, razões de minha iniciativa, submeto o assunto a essa Casa de Leis, contando com a aprovação da matéria em pauta, em caráter de urgência.

Iturama-MG, 19 de agosto de 2019.

ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama-MG

CÂMARA MUNICIPAL ITURAMA MG
19/08/2019 16:15 000039

Câmara Municipal
Folha N.º 02
19/08/19
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

PROJETO DE LEI Nº 33, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza doação do imóvel público urbano que menciona, com dispensa de licitação, face o interesse público e econômico e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 69 e 106 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à empresa F&B Veículos, Inscrita no CNPJ nº 10.635.888/0001-92, com dispensa de licitação, face o interesse econômico municipal, 01 (um) imóvel urbano sem benfeitorias, formado pelo Lote 04, matrícula 16.645, da Quadra 03, localizado no Bairro Jardim América, nesta cidade de Iturama/MG, dentro das seguintes medidas e confrontações: ***"Por 12,50 metros de frente para a Avenida Coronel José Felisberto; igual medida de fundos, com parte do lote 17; por 30 metros de um lado, com o lote 03; e igual medida do outro lado, com parte do lote 05".***

Art. 2º A área descrita no Artigo 1º desta lei, destina-se exclusivamente ao desenvolvimento das atividades de fins econômicos, e empresariais relacionados à venda de veículos, oficina de manutenção, reparos, e demais atividades correlatas.

Parágrafo único. O lote de que trata o Artigo 1º fora Avaliado pela Comissão de Avaliação nomeada através da Portaria nº.14, de 28 de março de 2017 no valor total de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Art. 3º O imóvel de que trata o artigo 1º desta Lei retornará à posse do Município de Iturama, se a donatária não mantiver os exigências legais do Art. 2º desta Lei.

Parágrafo único. Além da hipótese descrita no *caput* deste artigo, o imóvel de que trata o artigo 1º desta Lei retornará à propriedade do Município:

a) com a interrupção das atividade da Empresa por prazo superior a 1 (um ano), sem motivo que a justifique, segundo o interesse público;

b) com a extinção da Entidade donatária;

c) com a transferência por ato *inter vivos* do imóvel a terceiros, sem a expressa autorização do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Fica a donatária obrigada a proceder a averbação das benfeitorias construídas pelo donatário e ainda não averbadas.

Câmara Municipal
Folha N.º 03
19/08/19
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

Art. 5º Fica designada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Secretaria Municipal de Governo a responsabilidade pela fiscalização do cumprimento das obrigações dispostas nesta lei.

Art. 6º Da escritura pública de doação constará que o pagamento de eventuais indenizações das benfeitorias executadas pela donatária, em caso de reversão ao patrimônio do município, será realizada em 30 (trinta) parcelas anuais, iguais e sucessivas, cuja avaliação do valor econômico será feito por empresa de auditoria independente escolhida de comum acordo pelas partes.

Art. 7º As despesas relativas à lavratura e registro da escritura pública de doação do imóvel mencionado no Artigo 1º desta Lei, bem como eventuais despesas referentes a tributos, serão de exclusiva responsabilidade da donatária.

Art. 8º Em razão da doação fica o setor de contabilidade do Município de Iturama, autorizado a promover as alterações no balanço patrimonial deste, devendo informá-las ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 19 de agosto de 2019.

ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Câmara Municipal
Folha Nº 04
19/08/19
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, abaixo assinados, Membros da Comissão de Avaliação, nomeados pelo Prefeito Municipal através da Portaria n.° 14 datada de 28 de março de 2.017, procedemos, atendendo a solicitação do Secretário Municipal de Governo, a avaliação de um imóvel urbano, com benfeitorias, formado pelo **Lote 04 da Quadra 03, Bairro Jardim América,** nesta Cidade de **Iturama-MG,** constante da **Matrícula n.° 16.645** do SRI local, conforme descrição abaixo:

Proprietário: **MUNICIPIO DE ITURAMA**

1) ASPECTOS DA LOCALIZAÇÃO:

O imóvel objeto desta avaliação está situado na Avenida José Otoni de Miranda (antiga Avenida Coronel José Felisberto), Bairro Jardim América, nesta Cidade de Iturama-MG.

A região apresenta acesso facilitado através da Avenida Prefeito Juca Pádua e Avenida Alexandrita.

2) DO TERRENO:

O terreno possui frente ao nível do logradouro para o qual entesta, desenvolvendo topografia alinhada ao longo de toda a sua extensão, com solo aparentemente seco e de boa consistência, dotado de toda a infraestrutura necessária para o embasamento de construções, com as seguintes medidas e confrontações: Medindo 12,50 metros de frente para a Avenida José Otoni de Miranda (antiga Avenida Coronel José Felisberto); igual medida aos fundos confrontando com parte do lote 17; de um lado medindo 30,00 metros confrontando com o lote 03, e igual medida do outro lado confrontando com o lote 05, perfazendo um total de **375,00 m²**.

3) DO VALOR RESULTANTE DA AVALIAÇÃO:

3.1) Valor do Terreno:

Área do Terreno	Valor Total
375,00 m²	R$280.000,00

4) DISPOSIÇÕES FINAIS

Como se observa, levando em consideração a atual conjuntura do mercado de imóveis em Iturama-MG., apresentamos o presente laudo, discriminando individualmente cada aspecto.

Iturama-MG, 19 de agosto de 2019.

Robson Marcelo Pereira de Souza
Avaliador Imobiliário
CNAI/MG 04620

Divino Filho Borges
Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos



Câmara Municipal
Folha N.º 05
18 / 09 / 19
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

TÍTULO

Croqui da Quadra 03 do Bairro Jardim América, nesta Cidade de Iturama-MG, para fins de demonstração do Lote 04.

DESENHO	DATA
Fausto	Set. / 2.017
ESCALA	FOLHA
1 / 1000	Única

RESP. TÉCNICO:

SEBASTIÃO FIRMINO FERREIRA
CREA: 5060271340/TD-SP
VISTO: 13845-MG

TABELIONATO S. LIMA

SERVIÇO NOTARIAL DO 1° OFÍCIO

Tabeliã: Bel. Elizene Silva Lima
Substituta I: Bel. Jane Maria Silva Alves
Substituta II: Ana Carolina Silva Mariano

Câmara Municipal Folha N° 06 Ituiutaba - MG

LIVRO: **129-N** FOLHAS: **117**

ESCRITURA PÚBLICA DE RETIFICAÇÃO e RATIFICAÇÃO que fazem: MUNICÍPIO DE ITURAMA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG e outro, na forma abaixo:

S A I B A M quantos este instrumento público de Escritura de Retificação virem que, aos 22 (vinte e dois) de julho de 2019 (dois mil e dezenove) nesta cidade, distrito, município e comarca de Iturama, Estado de Minas Gerais, no Tabelionato S. Lima, Serviço Notarial do 1° Ofício, Rua Ituiutaba, 621, Conj. 101, compareceram, perante mim Substituta I, partes entre si justas e contratadas, a saber: OUTORGANTES e RECIPROCAMENTE OUTORGADOS: **ESPOLIO DE MARIA NILDA DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o n° 578.471.856-87, representado por Renato Torres de Souza, brasileiro, casado, autônomo, portador da Carteira Nacional de Habilitação n° 01854441340, expedida pelo Detran/MG., onde consta o RG M 5.509.554 (SSP/MG) e CPF 810.129.346-91, nascido nesta cidade de Iturama/MG., no dia 15/junho/1.973, filho de Maria Nilda Torres Alves de Souza e Devanil Torres Alves, residente e domiciliado na Rua dos Ipês Amarelos, n° 209 - Quadra "J" - Lote 12, Bairro Condominio Village I, na cidade de Mirassol/SP., conforme Alvará Judicial - Processo n° 5000767-24.2018.8.13.0344 - Natureza: Inventario - Requerente: Renato Torres de Souza - Inventariado: Maria Nilda de Souza. O DOUTOR LOURENÇO MIGLIORINI FONSECA RIBEIRO, JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL NA 1ª VARA DESTA CIDADE E COMARCA DE ITURAMA, ESTADO DE MINAS, NA FORMA DA LEI, ETC.. Pelo presente ALVARÁ, indo devidamente assinado, CONCEDE ao inventariante Renato Torres de Souza, brasileiro, casado, inscrito no CPF N° 810.129.346-91, residente e domiciliado na dos Ipês Amarelos, n° 209, Bairro Condominio Village I, na cidade de Mirassol/SP., por si ou através do seu procurador Dr. Devanil Torres Alves, inscrito na OAB/MG sob n° 31.361, a necessaria autorização para que possa outorgar escritura para fins de regularização da dação em pagamento ao Municipio de Iturama do imovel constante do Lote 4, da quadra 3, objeto da matricula n° 16.645, do Cartorio de Registro de Imoveis desta cidade e Comarca, nos termos da Lei Municipal n° 4.671 de 11 de outubro de 2.017. O presente alvará tem prazo de validade de 90 dias. CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da Lei. Iturama-MG, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove. Eu (rubrica)(Jose Carlos de Oliveira Pimenta), Gerente de Secretaria, que subscrevi. a) rubrica - LOURENÇO MIGLIORINI FONSECA RIBEIRO - JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL. e como OUTORGADOS: **MUNICÍPIO DE ITURAMA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG**, inscrita no CNPJ 18.457.242/0001-74, com sede nesta cidade de Iturama/MG, Av. Alexandrita, n° 1.314, devidamente autorizada pela Lei Municipal 4.764 de 06/dezembro/2.018 - "Autoriza o Poder Executivo a receber em dação em pagamento imóveis urbanos que menciona", neste ato representado por seu Prefeito Municipal **ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, RG MG 8.448.538 (PC/MG) e CPF 004.971.806-18, residente e domiciliado nesta cidade de Iturama/MG, Bairro Vila Pádua, Av. João Mateus Sampaio, n° 1.020 conforme Certidão emitida pela Câmara Municipal de Iturama/MG., datada de 20/02/2019. a) rubrica-Vereador Renato José dos Reis - Presidente da Câmara. Partes todos brasileiros, maiores, capazes e que se identificaram como os próprios, conforme documentação apresentada, do que dou fé. Então pelo primeiro nomeado, me foi dito que: outorgou Escritura Pública de Dação em Pagamento ao segundo nomeado, por Escritura lavrada neste Tabelionato S. Lima, 1° Ofício de Notas, Livro 129 "N", fls 046/047 e v°, em 29/maio/2019, de Uma propriedade Urbana, situada nesta cidade e comarca de Iturama/MG., no **Bairro Jardim América**, formada pelo **Lote 04** (quatro) - **Quadra 03** (tres) - com **área de 375,00m²**, sem benfeitorias, medindo 12,50 metros de frente para a Avenida Cel. Jose Felisberto. **Havido por Força da Matricula 16.645 - Livro 02 - Registro Geral do SRI desta cidade e comarca de Iturama/MG.**, - **Valor IPTU R$ 21.450,00** (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais) - **Valor Venal e Fiscal R$ 280.000,00**, de acordo com a Lei n° 4.671 de 11 de outubro de 2.017, autorizando de conseguinte, o cancelamento da dívida, tudo conforme a Lei seguinte: "LEI 4.671 de 11 DE OUTUBRO DE 2.017. Autoriza o Poder Executivo a receber um dação em pagamento imóveis urbanos que menciona. O Prefeito do Municipio de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, combinado com o artigo 111, ambos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente lei: **Art. 1°.** Fica o Poder Executivo autorizado a receber, em dação em pagamento, 01 (um) imóvel urbano sem benfeitorias, formados pelos Lote 04, Matricula 16.645 - Quadra 03, localizado no Bairro Jardim America, nesta cidade de Iturama/MG., dentro das seguintes medidas e confrontações: "por 12,50 metros de frente para a Avenida Coronel Jose Felisberto; igual medida de fundos, com parte do Lote 17; por 30metros de um lado, com o lote 03; e igual medida do outro lado, com parte do lote 05", de propriedade de MARIA NILDA DE SOUZA, inscrita no CPF sob n° 578.471.856-87, para fins de quitação de débitos tributários lançados em nome da proprietária, relativos à IPTU e Taxas dos exercícios de 2017, até o limite de R$ 279.866,65 (duzentos e setenta e nove mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). **Parágrafo 1°.** O imóvel de que trata o *caput* foi avaliado pela Comissão nomeada pela Portaria n° 14 de 28 de março de 2017, em R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), conforme

Câmara Municipal
Folha N.º 07
13/03/18
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

Laudos de Avaliação em anexo, que fica fazendo parte integrantes desta lei. **Paragrafo 2º**. Fica o Município autorizado a quitar com a dação em pagamento, os débitos tributários citados no *caput* deste Artigo, em nome de MARIA NILDA DE SOUZA, até o valor atualizado de R$ 279.866,65 (duzentos e setenta e nove mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). **Art. 2º**. As despesas relativas à outorga de escritura do imóvel e ITBI - Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis, correrão por conta exclusiva da ora devedora. **Art. 3º. Fica a** Divisão de Receitas, após outorga e registro da escritura do imóvel em favor do Município, autorizada a promover a baixa dos débitos descritos no Paragrafo 2º, do artigo 1º desta Lei, em nome de MARIA NILDA DE SOUZA. **Art. 4º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Iturama/MG, 11 de outubro de 2017. a) rubrica - Anderson Bernardes de Oliveira - Prefeito do Município de Iturama/MG. Autor: Poder Executivo: que, no entretanto, a referida Lei acima citada de nº 4.671 de 11 de outubro de 2.017, sofreu alteração em seu Art. 1º, pela Lei nº 4.680 de 09 de novembro de 2.017 e passa ter a seguinte redação: Art. 1º da Lei Municipal nº 4.671 de 11 de outubro de 2.017: "**Art. 1º**. Fica o Poder Executivo autorizado a receber, em dação em pagamento, 01 (um) imóvel urbano sem benfeitorias, formados pelos Lote 04, Matrícula 16.645 - Quadra 03, localizado no Bairro Jardim America, nesta cidade de Iturama/MG., dentro das seguintes medidas e confrontações: "por 12,50 metros de frente para a Avenida Coronel Jose Felisberto: igual medida de fundos, com parte do Lote 17; por 30metros de um lado, com o lote 03; e igual medida do outro lado, com parte do lote 05", de propriedade de MARIA NILDA DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº 578.471.856-87, para fins de quitação de débitos tributários lançados em nome da proprietária, relativos à IPTU e Taxas dos exercícios de 2001 a 2016, até o limite de R$ 279.866,65 (duzentos e setenta e nove mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)". Pelo que vêem eles agora retificar a supra citada Escritura Pública de Dação em Pagamento – **Livro 1129 "N", fls 046/047 e vº, desta Serventia, de 29/maio/2019** - para constar corretamente o Art. 1º da Lei Municipal nº 4.671 de 11 de outubro de 2.017 e, por este instrumento, a ratificam em todos os seus demais termos, ficando esta Escritura, fazendo parte integrante daquela para todos os fins e efeitos de direito. Foram apresentados todos os documentos exigidos por Lei na citada escritura Pública de Dação em Pagamento.. Assim o disseram do que dou fé. A pedido das partes, lavrei este ato o qual feito e lhes sendo lido, achado conforme, aceitam e assinam, comigo Jane Maria da Silva Avelar Substituta Ique o digitei, subscrevo, dou fé e assino Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0344010180, atribuição: Tabelionato de Notas, localidade: Iturama. Nº selo de consulta: CVG07739, código de segurança : 0442431003025508Ato: 1418, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 19,31. Recompe: R$ 1,16. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 6,43. Valor do ISS: R$ 0,39. Total: R$ 27,29. Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 5,98. Recompe: R$ 0,36. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 1,99. Valor do ISS: R$ 0,12. Total: R$ 8,45. . Valor Total dos Emolumentos: R$ 25,29. Valor Total do Recompe: R$ 1,52. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 8,42. Valor Total do ISS: R$ 0,51. Valor Total Final ao Usuário: R$ 35,74. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br". A) ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA, RENATO TORRES DE SOUZA, TRASLADADA EM SEGUIDA, DOU FÉ, ASSINO. Em tempo: "Onde esta digitado Livro 1129 "N", digita-se Livro 129 "N"

Em test° da verdade

Jane Maria da Silva Avelar
Substituta

TABELIONATO S. LIMA
1º OFÍCIO DE NOTAS
TELEFAX: (34) 3411-0858
TABELIÃ: Bel. Elizene Silva Lima
Substituta: Bel. Jane Maria da Silva Avelar
Escr. Ana Carolina Silva Mariano
Rua Rio Branco, 621 - Conj. 101 - ITURAMA/MG - CEP 38.280-000

Câmara Municipal
Folha N.º 08
13/09/17
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

MEMORIAL DESCRITIVO

Para fins de demonstração.

Lote 04
Quadra 03
Área 375,00 m²

Localização: **Bairro Jardim América,** nesta Cidade de **Iturama-MG**

Medidas e Confrontações: Terreno localizado a 37,50 metros do alinhamento predial da Rua Pirajuba com a Avenida José Otoni de Miranda (antiga Avenida Coronel José Felisberto), medidos nesta última; Medindo 12,50 metros de frente para a Avenida José Otoni de Miranda (antiga Avenida Coronel José Felisberto); igual medida aos fundos confrontando com parte do lote 17; de um lado medindo 30,00 metros confrontando com o lote 03, e igual medida do outro lado confrontando com o lote 05, perfazendo um total de **375,00 m²**.

Iturama-MG, 13 de setembro de 2.017.

R.T.: Sebastião Firmino Ferreira
CREA: 5060271340/TD-SP
Visto: 13845-MG

Câmara Municipal
Folha Nº 09
19/05/19
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

CONTRATO SOCIAL

PABLÃO VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **FABIO BARBOSA DOS SANTOS,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário comercial, natural de Iturama, Estado de Minas Gerais, nascido em 25/dezembro/1971, filho de Fortunato Barbosa dos Santos e Cristina Justina dos Santos, inscrito no CPF sob o n. 070.508.998-36, e portador da Cédula de Identidade RG n. 23.356.760-4, expedida em 29/julho/1988, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliado na Rua José Pádua Diniz, n. 328, Bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade de Iturama – MG, CEP: 38280-000; e, **SANDRA FREITAS QUEIROZ BARBOSA,** brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária comercial, natural de Iturama, Estado de Minas Gerais, nascida em 29/junho/1978, filha de Mário José de Queiroz e Manoelina Freitas de Queiroz, inscrita no CPF sob o n. 010.733.346-51, e portadora da Cédula de Identidade RG MG-8.313.898, expedida em 17/julho/2001, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliada na Rua José Pádua Diniz, n. 328, Bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade de Iturama – MG, CEP: 38280-000, têm entre si, justos e contratados a constituição de uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: - A sociedade girará sob a denominação social de **PABLÃO VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA,** terá sua sede na Avenida Alencastro, n. 1717, Bairro Centro, nesta cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais, CEP: 38280-000, ficando eleito o foro desta Comarca para ação fundada no presente contrato, porém seu nome de fantasia é **PABLÃO VEÍCULOS.**

Parágrafo Único: - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agencia, deposito e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Segunda: - O início das operações terá lugar na data da assinatura deste contrato e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula Terceira: - O Objeto da sociedade será: Transporte rodoviário de cargas em geral, locação de veículos em geral, e comércio varejista de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados.

Cláusula Quarta: - O capital social será de 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato realizado em moeda corrente do País, subscritas pelos sócios, como segue:

Fabio Barbosa dos Santos.....: 15.000 quotas vr. R$ 1,00 = R$ 15.000,00
Sandra Freitas Queiroz Barbosa.....: 15.000 quotas vr. R$ 1,00 = R$ 15.000,00
Total.....: 30.000 quotas vr. R$ 1,00 = R$ 30.000,00

Cláusula Quinta: - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

Folha N.º 10
19/08/19
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

Cláusula Sexta: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: - A administração da sociedade caberá aos sócios: **Fábio Barbosa dos Santos e Sandra Freitas Queiroz Barbosa,** em conjunto ou isoladamente, os quais farão uso do nome empresarial, ficando por este motivo, expressamente proibido, subscrever endossos, saques de favor, fianças ou abonos que possam envolver a responsabilidade social.

§ Primeiro: - Os sócios **Fábio Barbosa dos Santos e Sandra Freitas Queiroz Barbosa,** responderão perante a sociedade e terceiros pelo excesso de mandato que praticar com violação da Lei e do contrato social;

§ Segundo: - Os sócios **Fábio Barbosa dos Santos e Sandra Freitas Queiroz Barbosa,** representarão a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente e tem os mais amplos poderes de administração, distribuindo e se incumbindo dos encargos e da administração social;

§ Terceiro: - O pedido judicial de concordata, autofalência, ou qualquer outro ato jurídico que afete as atividades sociais, só produzirão os efeitos, quando subscrito por todos os sócios.

Cláusula Oitava: - Os sócios administradores, **Fábio Barbosa dos Santos e Sandra Freitas Queiroz Barbosa,** terão direito a uma retirada mensal a título de pro-labore, a ser fixada, de comum acordo entre os sócios, e observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona: - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima: - A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinqüenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

Cláusula Décima Primeira: - Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

I – os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II – findo o prazo para o exercício de preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

Câmara Municipal
Folha N.º 11
Iturama - MG
RESPONSÁVEL

Cláusula Décima Segunda: - O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo Único: - Caso dos demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da retirada do sócio.

Cláusula Décima Terceira: - As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

§ Primeiro: - A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

§ Segundo: - As deliberações aprovadas por ¾ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior "*quorum*".

Cláusula Décima Quarta: - Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Cláusula Décima Quinta: - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis. Ficando eleito o foro da Comarca de Iturama/MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula Décima Sexta: - Os administradores, **Fábio Barbosa dos Santos e Sandra Freitas Queiroz Barbosa,** declaram sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, e as outras vias devolvidas aos contratantes, e depois de anotadas.

Iturama (MG), 02 de fevereiro de 2.009

Fábio Barbosa dos Santos

Sandra Freitas Queiroz Barbosa

Testemunhas:

MG-7.452 997 SSP/MG

MG 4784738 SSP/MG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 31208375967

PROTOCOLO: 09/013.353-6 DATA: 12/02/2009

#PABLAO VEICULOS E TRANSPORTES LTDA#

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Câmara Municipal
Folha N.º 12
19/08/18
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL "PABLÃO TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ME"

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito:

FABIO BARBOSA DOS SANTOS, brasileiro, separado judicialmente, natural de Iturama - MG, nascido em 25/12/1971, empresário, inscrito no CPF 070.508.998-36, e RG nº 23.356.760-4 SSP/SP, emitido em 29/07/1988, residente e domiciliado à Rua José Pádua Diniz, nº 328, bairro Nossa Senhora de Fátima Iturama - MG, CEP 38.280.000, e **SANDRA FREITAS QUEIROZ BARBOSA**, brasileira, natural de Iturama - MG, separada judicialmente, nascida em 29/06/1978, empresária, inscrita no CPF 010.733.346-51, e RG MG-8.313.898, emitida em 17/07/2001, residente e domiciliada à Rua José Pádua Diniz, nº 328, bairro Nossa Senhora de Fátima Iturama - MG, CEP 38.280.000, resolvem de comum acordo alterar o contrato social registrado na Junta Comercial de Minas Gerais em 12/02/2009 sob o NIRE 31208375967, inscrito no CNPJ sob nº. 10.635.888/0001-92, com a razão social PABLÃO VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA ME, mediante as seguintes cláusulas e pela legislação aplicável a espécie:

PRIMEIRA: A Razão Social fica alterada neste ato, para **PABLÃO TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ME**, e altera-se neste ato o nome fantasia para **PABLÃO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**

Em razão dessa modificação no objeto social a cláusula primeira do contrato social passa a ter a seguinte redação:

"1ª – A sociedade girará sob a denominação social de **PABLÃO TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ME,** terá sua sede na Avenida Alencastro, nº 1717, Bairro Centro, nesta cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.280-000, ficando eleito o foro desta Comarca para ação fundada no presente contrato, porém seu nome fantasia é **PABLÃO TRANSPORTES E LOCAÇÃO.**

SEGUNDA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançados pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E por se acharem justas e contratadas em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG.

Câmara Municipal
Folha N.º 13
13/08/13
RESPONSÁVEL
Iturama MG

CONTINUAÇAO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL "PABLÃO TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ME"

Iturama - MG, 08 de Abril de 2.011.

FABIO BARBOSA DOS SANTOS

SANDRA FREITAS QUEIROZ BARBOSA

TESTEMUNHAS:

ADRIANO PICHIONI RG-MG-6.958.891 SSP/MG

KELLE FRANCO PICHIONI RG-MG 7.462.697 SSP/MG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4610742
EM 05/05/2011
#PABLAO TRANSPORTES E LOCACAO DE VEICULOS LTDA ME#
PROTOCOLO: 11/045.796-0
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
AD0307432
JUCEMG

Câmara Municipal
Folha N.º 14
19/08/19
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL "PABLÃO TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ME"

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito:

FABIO BARBOSA DOS SANTOS, brasileiro, separado judicialmente, natural de Iturama - MG, nascido em 25/12/1971, empresário, inscrito no CPF 070.508.998-36, e RG nº 23.356.760-4 SSP/SP, emitido em 29/07/1988, residente e domiciliado à Rua José Pádua Diniz, nº 328, bairro Nossa Senhora de Fátima Iturama - MG, CEP 38.280.000, e **SANDRA FREITAS QUEIROZ BARBOSA**, brasileira, natural de Iturama - MG, separada judicialmente, nascida em 29/06/1978, empresária, inscrita no CPF 010.733.346-51, e RG MG-8.313.898, emitida em 17/07/2001, residente e domiciliada à Rua José Pádua Diniz, nº 328, bairro Nossa Senhora de Fátima Iturama - MG, CEP 38.280.000, resolvem de comum acordo alterar o contrato social registrado na Junta Comercial de Minas Gerais em 12/02/2009 sob o NIRE 31208375967, e alteração contratual nº 4610742 em 05/05/2011, inscrito no CNPJ sob nº. 10.635.888/0001-92, com a razão social PABLÃO TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ME, mediante as seguintes cláusulas e pela legislação aplicável a espécie:

PRIMEIRA: O Objeto da sociedade fica alterado neste ato, para: **Locação de automóveis em geral, sem condutor, e transporte rodoviário de cargas em geral.**

Em razão dessa modificação no objeto social a cláusula terceira do contrato social passa a ter a seguinte redação:

"1ª – O Objeto da Sociedade será: Locação de automóveis sem condutor em geral e transporte rodoviário de cargas em geral."

SEGUNDA: Todas as demais ciáusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançados pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E por se acharem justas e contratadas em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG.

Iturama - MG, 21 de Junho de 2.011.

2ª SERVENTIA

FABIO BARBOSA DOS SANTOS

2ª SERVENTIA

SANDRA FREITAS QUEIROZ BARBOSA

TESTEMUNHAS:

ADRIANO PICHIONI RG-MG-6.958.891 SSP/MG

KELLE FRANCO PICHIONI RG-MG 7.462.697 SSP/MG

SEGUNDO SERVICO NOTARIAL
Av. Campina Verde 1153 - (034)3411-0503
Reconheco por semelhanca a(s) firma(s) de :
FABIO BARBOSA DOS SANTOS**********
SANDRA FREITAS QUEIROZ BARBOSA**********
Iturama, 21/06/2011, 14:46:10. 00004236
Em testemunho da verdade

Pollyana Aparecida Guimaraes Silva

2° SERVIÇO NOTARIAL
COMARCA DE ITURAMA-MG
POLLYANA APARECIDA GUIMARAES SILVA
ESCREVENTE - AUTORIZADA

2° SERVIÇO NOTARIAL
COMARCA DE ITURAMA-MG
POLLYANA APARECIDA GUIMARAES SILVA
ESCREVENTE - AUTORIZADA

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BBF 04740
BBF 04741

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4645143
EM 04/07/2011
#PABLAO TRANSPORTES E LOCACAO DE VEICULOS LTDA ME#

PROTOCOLO: 11/296.171-1

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

AD0559911

JUCEMG

Câmara Municipal
Folha N.º 15
Ituruma - MG

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL "PABLÃO TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ME"

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito:

FABIO BARBOSA DOS SANTOS, brasileiro, separado judicialmente, natural de Iturama - MG, nascido em 25/12/1971, empresário, inscrito no CPF 070.508.998-36, e RG nº 23.356.760-4 SSP/SP, emitido em 29/07/1988, residente e domiciliado à Rua José Pádua Diniz, nº 328, bairro Nossa Senhora de Fátima Iturama - MG, CEP 38.280.000, e **SANDRA FREITAS QUEIROZ BARBOSA**, brasileira, natural de Iturama - MG, separada judicialmente, nascida em 29/06/1978, empresária, inscrita no CPF 010.733.346-51, e RG MG-8.313.898, emitida em 17/07/2001, residente e domiciliada à Rua José Pádua Diniz, nº 328, bairro Nossa Senhora de Fátima Iturama - MG, CEP 38.280.000, resolvem de comum acordo alterar o contrato social registrado na Junta Comercial de Minas Gerais em 12/02/2009 sob o NIRE 31208375967, e alteração nº 1 em 05/05/2011 sob o Nº. 4610742, e nº. 2 sob nº 04/07/2011 sob o Nº 4645143, inscrito no CNPJ sob nº. 10.635.888/0001-92, com a razão social PABLÃO TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ME, mediante as seguintes cláusulas e pela legislação aplicável a espécie:

PRIMEIRA: É admitido na qualidade de sócio **PABLO FREITAS BARBOSA,** brasileiro, natural de União de Minas – MG, nascido 31/10/1997, solteiro, menor, estudante, inscrito no CPF sob nº 132.325.216-90, Carteira de Identidade sob nº MG – 19.373.801 PC/MG, residente e domiciliado à Rua José Pádua Diniz, nº 328, bairro Nossa Senhora de Fátima Iturama – MG, neste ato representado por seu pai: **FABIO BARBOSA DOS SANTOS,** brasileiro, separado judicialmente, natural de Iturama - MG, nascido em 25/12/1971, empresário, inscrito no CPF 070.508.998-36, e RG nº 23.356.760-4 SSP/SP, emitido em 29/07/1988, residente e domiciliado à Rua José Pádua Diniz, nº 328, bairro Nossa Senhora de Fátima Iturama – MG e sua mãe **SANDRA FREITAS QUEIROZ BARBOSA,** brasileira, natural de Iturama - MG, CEP 38.280.000, separada judicialmente, nascida em 29/06/1978, empresária, inscrita no CPF 010.733.346-51, e RG MG-8.313.898, emitida em 17/07/2001, residente e domiciliada à Rua José Pádua Diniz, nº. 328, bairro Nossa Senhora de Fátima Iturama - MG, CEP 38.280.000.

SEGUNDA: A sócia **SANDRA FREITAS QUEIROZ BARBOSA** retira-se da sociedade vendendo a totalidade de suas 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, sendo: 14.700 (quatorze mil e setecentos) para o sócio **FABIO BARBOSA DOS SANTOS,** e 300 (trezentas) para o sócio ora admitido **PABLO FREITAS BARBOSA.**

TERCEIRA: O Capital social que é de R$ 30.000 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, realizado em moeda corrente do País, subscritas pelos sócios, passa a ser através deste ato, como segue:

FABIO BARBOSA DOS SANTOS.....: 29.700 quotas vr.R$1,00 = R$ 29.700,00
PABLO FREITAS BARBOSA.....: 300 quotas vr.R$1,00 = R$ 300,00
TOTAL.....: 30.000 quotas vr.R$1,00 = R$ 30.000,00

Pablo Freitas Barbosa

Câmara Municipal
Folha N.º 16
15/08/18
RESPONSÁVEL
Ituiutaba - MG

CONTINUAÇAO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL "PABLÃO TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ME"

Em razão dessa modificação, a cláusula Quarta do contrato social passa a ter a seguinte redação:

"4ª O Capital social será de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato realizado em moeda corrente do País, subscritas pelos sócios, como segue:"

FABIO BARBOSA DOS SANTOS.....: 29.700 quotas vr.R$1,00 = R$ 29.700,00
PABLO FREITAS BARBOSA.....: 300 quotas vr.R$1,00 = R$ 300,00
TOTAL.....: 30.000 quotas vr.R$1,00 = R$ 30.000,00

QUARTA: A administração da sociedade passa neste ato, a ser exercida pelo sócio **FABIO BARBOSA DOS SANTOS.**

Em razão dessa modificação, a cláusula Sétima do contrato social passa a ter a seguinte redação:

" 7ª A administração da sociedade caberá ao sócio: **FABIO BARBOSA DOS SANTOS**, o qual fará uso do nome empresarial, ficando por este motivo, expressamente proibido, subscrever endossos, saques de favor, fianças ou abonos que possam envolver a responsabilidade social.

§ Primeiro: - O sócio **FABIO BARBOSA DOS SANTOS,** responderá perante a sociedade e terceiros pelo excesso de mandato que praticar com violação da Lei e do Contrato Social;

§ Segundo: - O sócio **FABIO BARBOSA DOS SANTOS,** representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente e tem os mais amplos poderes de administração, distribuindo e se incumbindo dos encargos e da administração social;

§ Terceiro: - O pedido judicial de concordata, autofalência, ou qualquer ato jurídico que afete as atividades sociais, só produzirão os efeitos, quando subscrito por todos os sócios.

QUINTA: O sócio administrador **FABIO BARBOSA DOS SANTOS** terá direito, a partir deste ato, a uma retirada mensal a título de pró-labore.

Em razão dessa modificação, a cláusula oitava do contrato social passa a ter a seguinte redação:

"8ª O sócio administrador **FABIO BARBOSA DOS SANTOS** terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixada, de comum acordo entre os sócios, e observadas as disposições regulamentares pertinentes".

Pablo Freitas Barbosa

Câmara Municipal
Folha N.º 17
13/03/13
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

CONTINUAÇAO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL "PABLÃO TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ME"

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançados pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E por se acharem justas e contratadas em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG.

Iturama - MG, 18 de Abril de 2.012.

FABIO BARBOSA DOS SANTOS

Sandra Freitas Queiroz Barbosa
SANDRA FREITAS QUEIROZ BARBOSA

Pablo Freitas Barbosa
PABLO FREITAS BARBOSA

FABIO BARBOSA DOS SANTOS
Representante Legal

Sandra Freitas Queiroz Barbosa
SANDRA FREITAS QUEIROZ BARBOSA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Adriano Pichioni
ADRIANO PICHIONI RG MG-6.958.891 SSP/MG

Kelle Franco Pichioni
KELLE FRANCO PICHIONI RG-MG 7.462.697 SSP/MG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO:4844953
EM 08/05/2012
#PABLAO TRANSPORTES E LOCACAO DE VEICULOS LTDA ME#
PROTOCOLO: 12/194.526-0
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL
JUCEMG

AE0738198

Câmara Municipal
Folha N.º 18
19/08/15
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 04 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL "PABLAO VEICULOS LTDA"

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito:

FABIO BARBOSA DOS SANTOS, brasileiro, separado judicialmente, natural de Iturama - MG, nascido em 25/12/1971, empresário, inscrito no CPF 070.508.998-36, RG nº. 23.356.760-4 SSP/SP, emitida em 29/07/1988, residente e domiciliado à RuaPirajuba nº.845, apto.301, Centro, Iturama - MG, CEP 38.280.000, e **PABLO FREITAS BARBOSA**, brasileiro, solteiro maior e capaz, natural de União de Minas - MG, nascido em 31/10/1997, empresário, inscrito no CPF 132.325.216-90, RG-MG-19.373.801, PC/MG, emitida em 11/10/2011, residente e domiciliada à Rua Pirajuba, 845, apto.301, Centro, Iturama - MG, CEP 38.280.000,ambos os sócios serão representados neste ato por sua procuradora TANIA CRISTINA BARCELOS MOREIRA, brasileira, casada, despachante empresarial, portadora do RG M4.781.738 e CPF 043.428.766-04, residente e domiciliada na cidade de Uberaba/MG à Rua Acre 607, Santa Maria CEP 38.050-390, resolvem de comum acordo alterar o contrato social registrado na Junta Comercial de Minas Gerais em 12/02/2009 sob o NIRE 31208375967, e alteração nº 1 em 05/05/2011 sob o nº 4610742, alteração nº 2 em 04/07/2011 sob o nº. 4645143 e alteração nº 3 em 08/05/2012 sob o nº 4844953, inscrito no CNPJ sob nº. 10.635.888/0001-92, com a razão social **PABLAO TRANSPORTE E LOCAÇAO DE VEICULOS LTDA ME**, mediante as seguintes cláusulas e pela legislação aplicável a espécie:

PRIMEIRA:A sociedade que antes girava sob a denominação social de: PABLAO TRANSPORTE E LOCAÇAO DE VEICULOS LTDA ME, passa agora para a denominação social de: **PABLAO VEICULOS LTDA.**

SEGUNDA: Que o titulo do estabelecimento passa a ser**PABLAO VEICULOS**.

TERCEIRA: O objeto da sociedade fica alterado neste ato, para: 45111-02 comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, 45111-01 comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, 74901-04 atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 52231-00 estacionamento de veículos, 77110/00 locação de automóveis sem condutor, 49302/02 transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

QUARTA:À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6229449 em 22/02/2017 da Empresa PABLAO VEICULOS LTDA - ME, Nire 31208375967 e protocolo 170924068 - 03/02/2017. Autenticação: F64FC84BDB67B95D672AACE096AA499AE1A80D4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/092.406-8 e o código de segurança s3fQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Câmara Municipal
Folha Nº 19
19/08/17
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 04 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL "PABLAO VEICULOS LTDA"

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA: A sociedade girara sob a denominação social de: **PABLAO VEICULOS LTDA**, com sede à Avenida Alencastro, nº 1717, Centro, nesta cidade de Iturama Estado de Minas Gerais, CEP 38.280-000. Com o nome de fantasia **PABLAO VEICULOS.**

SEGUNDA:A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agencia, deposito e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

TERCEIRA:O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando-se em 02 de fevereiro de 2009. (art. 997, II, CC/2002).

QUARTA: : O objeto da sociedade fica alterado neste ato, para: 45111-02 comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, 45111-01 comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, 74901-04 atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 52231-00 estacionamento de veículos, 77110/00 locação de automóveis sem condutor, 49302/02 transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

QUINTA:O Capital Social é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente integralizado e dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país neste ato e assim distribuídas aos sócios em:

FABIO BARBOSA DOS SANTOS	29.700 quotas vr.R$1,00	R$ 29.700,00
PABLO FREITAS BARBOSA	300 quotas vr.R$1,00	R$300,00
TOTALIZANDO	30.000 quotas vr.R$1,00	R$ 30.000,00

PARAGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1.052 CC/2002)

SEXTA:As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento de qualquer uma das partes contratantes, cabendo em igualdade de condição o direito de preferencia ao sócio que queira adquiri-las. (artigos 1.056 e 1.057 CC/2002).

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6229449 em 22/02/2017 da Empresa PABLAO VEICULOS LTDA - ME, Nire 31208375967 e protocolo 170924068 - 03/02/2017. Autenticação: F64FC84BDB67B95D672AACE096AA499AE1A80D4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/092.406-8 e o código de segurança s3fQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Câmara Municipal
Folha Nº 20
13/03/17
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 04 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL "PABLAO VEICULOS LTDA"

SÉTIMA:A administração da sociedade será exercida pelo sócio FABIO BARBOSA DOS SANTOS, com poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso de nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social, ouassumir obrigações seja, em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos. 997 VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

OITAVA:Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de Pró-Labore num valor estipulado verbalmente entre as partes contratantes, sendo no mínimo valor permitido pelo regulamento do Imposto de Renda, o qual será levado a débito na conta "Despesas Gerais", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

NONA:Os lucros e prejuízos apurados em balanço, que se realizará em 31 de Dezembro de cada ano, serão distribuídos ou suportados entre os sócios em igual proporção ao capital social de cada um.

DÉCIMA:Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios. (artigos 1.028 e 1.031, CC/2002)

DÉCIMA PRIMEIRA:O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1,011, paragrafo 1°, CC/2002)

DÉCIMA SEGUNDA:Fica eleito o foro da Comarca de Iturama Estado de Minas Gerais, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas ou ações, cumprimento do direito e obrigações resultantes deste contrato.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6229449 em 22/02/2017 da Empresa PABLAO VEICULOS LTDA - ME, Nire 31208375967 e protocolo 170924068 - 03/02/2017. Autenticação: F64FC84BDB67B95D672AACE096AA499AE1A80D4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/092.406-8 e o código de segurança s3fQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Câmara Municipal
Folha N.º 21
19/01/17
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 04 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL "PABLAO VEICULOS LTDA"

E por se acharem justas e contratadas em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG.

Iturama - MG, 17 de Janeiro de 2.017.

FABIO BARBOSA DOS SANTOS
Representado por sua procuradora Tania Cristina Barcelos Moreira

PABLO FREITAS BARBOSA
Representado por sua procuradora Tania Cristina Barcelos Moreira

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6229449 em 22/02/2017 da Empresa PABLAO VEICULOS LTDA - ME, Nire 31208375967 e protocolo 170924068 - 03/02/2017. Autenticação: F64FC84BDB67B95D672AACE096AA499AE1A80D4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/092.406-8 e o código de segurança s3fQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Câmara Municipal
Folha N.º 22
19/09/19
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/092.406-8	J173686012204	03/02/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
043.428.766-04	TANIA CRISTINA BARCELOS MOREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6229449 em 22/02/2017 da Empresa PABLAO VEICULOS LTDA - ME, Nire 31208375967 e protocolo 170924068 - 03/02/2017. Autenticação: F64FC84BDB67B95D672AACE096AA499AE1A80D4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/092.406-8 e o código de segurança s3fQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Câmara Municipal
Folha N.º 23
13/03/13
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PABLAO VEICULOS LTDA - ME, de nire 3120837596-7 e protocolado sob o número 17/092.406-8 em 03/02/2017, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 6229449, em 22/02/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Jair Donizetti da Silva Junior.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
043.428.766-04	TANIA CRISTINA BARCELOS MOREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
043.428.766-04	TANIA CRISTINA BARCELOS MOREIRA

Belo Horizonte. Quarta-feira, 22 de Fevereiro de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6229449 em 22/02/2017 da Empresa PABLAO VEICULOS LTDA - ME, Nire 31208375967 e protocolo 170924068 - 03/02/2017. Autenticação: F64FC84BDB67B95D672AACE096AA499AE1A80D4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/092.406-8 e o código de segurança s3fQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Câmara Municipal
Folha N.º 24
13/03/18
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
077.680.226-70	JAIR DONIZETTI DA SILVA JUNIOR
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Quarta-feira, 22 de Fevereiro de 2017

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6229449 em 22/02/2017 da Empresa PABLAO VEICULOS LTDA - ME, Nire 31208375967 e protocolo 170924068 - 03/02/2017. Autenticação: F64FC84BDB67B95D672AACE096AA499AE1A80D4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/092.406-8 e o código de segurança s3fQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Câmara Municipal
Folha Nº 25
19/08/18
RESPONSÁVEL
Ituiutaba - MG

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31208375967	**2062**	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **PABLAO VEICULOS LTDA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
J173686012204

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

ITURAMA
Local

21 Fevereiro 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

☐ SIM

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____
Data

_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6229449 em 22/02/2017 da Empresa PABLAO VEICULOS LTDA - ME, Nire 31208375967 e protocolo 170924068 - 03/02/2017. Autenticação: F64FC84BDB67B95D672AACE096AA499AE1A80D4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/092.406-8 e o código de segurança s3fQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Câmara Municipal
Folha N.º 26
13/03/13
RESPONSÁVEL
Ituiutaba - MG

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/092.406-8	J173686012204	03/02/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
043.428.766-04	TANIA CRISTINA BARCELOS MOREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6229449 em 22/02/2017 da Empresa PABLAO VEICULOS LTDA - ME, Nire 31208375967 e protocolo 170924068 - 03/02/2017. Autenticação: F64FC84BDB67B95D672AACE096AA499AE1A80D4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/092.406-8 e o código de segurança s3fQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Câmara Municipal
Folha N. 27
19/08/19
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 05 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL "PABLAO VEICULOS LTDA ME"

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito:

FABIO BARBOSA DOS SANTOS, brasileiro, separado judicialmente, natural de Iturama - MG, nascido em 25/12/1971, empresário, inscrito no CPF 070.508.998-36, RG nº. 23.356.760-4 SSP/SP, emitida em 29/07/1988, residente e domiciliado à RuaPirajuba nº.845, apto.301, Centro, Iturama - MG, CEP 38.280.000, e **PABLO FREITAS BARBOSA**, brasileiro, solteiro maior e capaz, natural de União de Minas - MG, nascido em 31/10/1997, empresário, inscrito no CPF 132.325.216-90, RG-MG-19.373.801, PC/MG, emitida em 11/10/2011, residente e domiciliada à Rua Pirajuba, 845, apto.301, Centro, Iturama - MG, CEP 38.280.000, ambos os sócios serão representados neste ato por sua procuradora TANIA CRISTINA BARCELOS MOREIRA, brasileira, casada, despachante empresarial, portadora do RG M4.781.738 e CPF 043.428.766-04, residente e domiciliada na cidade de Uberaba/MG à Rua Acre 607, Santa Maria CEP 38.050-390; resolvem de comum acordo alterar o contrato social registrado na Junta Comercial de Minas Gerais em 12/02/2009 sob o NIRE 31208375967, e alteração nº 1 em 05/05/2011 sob o nº 4610742, alteração nº 2 em 04/07/2011 sob o nº. 4645143, alteração nº 3 em 08/05/2012 sob o nº 4844953 e alteração nº4 em 22/02/2017 sob nº6229449, inscrito no CNPJ sob nº. 10.635.888/0001-92, com a razão social **PABLAO VEICULOS LTDA ME**, mediante as seguintes cláusulas e pela legislação aplicável a espécie:

PRIMEIRA:Que o titulo do estabelecimento passa a ser **F & B VEICULOS**

SEGUNDA: Que o endereço fica alterado para Avenida Prefeito Juca Páduannº.329, bairro Jardim Eldorado, nesta cidade de Iturama Estado de Minas Gerais, CEP 38.280-000.

TERCEIRA: O objeto da sociedade é de: 45111-02 comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, 45111-01 comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, 49302-02 transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional,52231-00 estacionamento de veículos, 74901-04 atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77110-00 locação de automóveis sem condutor

QUARTA:O capital social da empresa fica neste ato alterado para R$80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente integralizado e dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R$1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país neste ato e assim distribuídas aos sócios em:

FABIO BARBOSA DOS SANTOS.....79.200 quotas vr. R$1,00 R$79.200,00
PABLO FREITAS BARBOSA.....800 quotas vr. R$1,00 R$.....800,00
TOTALIZANDO.....80.000 quotas vr. R$1,00 R$80.000,00

PARAGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art.1.052 CC/

QUINTA: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6259230 em 11/04/2017 da Empresa PABLAO VEICULOS LTDA - ME, Nire 31208375967 e protocolo 172003369
10/04/2017. Autenticação: 737CFB7E81CF03DA126689077AF5BBB97621. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar est
documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/200.336-9 e o código de segurança vNQj Esta cópia foi autenticad
digitalmente e assinada em 12/04/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Câmara Municipal
Folha N.º 28
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 05 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL "PABLAO VEICULOS LTDA ME"

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA: A sociedade girara sob a denominação social de: **PABLAO VEICULOS LTDA ME**, com sede à Avenida Prefeito Juca Pádua, nº 329, bairro Jardim Eldorado, nesta cidade de Iturama Estado de Minas Gerais, CEP 38.280-000. Com o nome de fantasia **F & B VEICULOS.**

SEGUNDA:A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agencia, deposito e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

TERCEIRA:O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando-se em 02 de fevereiro de 2009. (art. 997, II, CC/2002).

QUARTA:O objetivo da sociedade será o de: 45111-02 comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, 45111-01 comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, 49302-02 transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional,52231-00 estacionamento de veículos, 74901-04 atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77110-00 locação de automóveis sem condutor.

QUINTA:O Capital Social é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente integralizado e dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país neste ato e assim distribuídas aos sócios em:

FABIO BARBOSA DOS SANTOS	79.200 quotas vr.R$1,00	R$ 79.200,00
PABLO FREITAS BARBOSA	800 quotas vr.R$1,00	R$ 800,00
TOTALIZANDO	80.000 quotas vr.R$1,00	R$ 80.000,00

PARAGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1.052 CC/2002)

SEXTA:As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento de qualquer uma das partes contratantes, cabendo em igualdade de condição o direito de preferencia ao sócio que queira adquiri-las. (artigos 1.056 e 1.057 CC/2002).

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6259230 em 11/04/2017 da Empresa PABLAO VEICULOS LTDA - ME, Nire 31208375967 e protocolo 172003369
10/04/2017. Autenticação: 737CFB7E81CF03DA126689077AF5BBB97621. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar est
documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/200.336-9 e o código de segurança vNQj Esta cópia foi autenticad
digitalmente e assinada em 12/04/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Câmara Municipal
Folha N.º 29
19/08/19
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 05 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL "PABLAO VEICULOS LTDA ME"

SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio FABIO BARBOSA DOS SANTOS, com poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso de nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social, ouassumir obrigações seja, em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos. 997 VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

OITAVA:Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de Pró-Labore num valor estipulado verbalmente entre as partes contratantes, sendo no mínimo valor permitido pelo regulamento do Imposto de Renda, o qual será levado a débito na conta "Despesas Gerais", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

NONA:Os lucros e prejuízos apurados em balanço, que se realizará em 31 de Dezembro de cada ano, serão distribuídos ou suportados entre os sócios em igual proporção ao capital social de cada um.

DÉCIMA:Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios. (artigos 1.028 e 1.031, CC/2002)

DÉCIMA PRIMEIRA:O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1,011, paragrafo 1°, CC/2002)

DÉCIMA SEGUNDA:Fica eleito o foro da Comarca de Iturama Estado de Minas Gerais, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas ou ações, cumprimento do direito e obrigações resultantes deste contrato.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6259230 em 11/04/2017 da Empresa PABLAO VEICULOS LTDA - ME, Nire 31208375967 e protocolo 172003369 10/04/2017. Autenticação: 737CFB7E81CF03DA126689077AF5BBB97621. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar est documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/200.336-9 e o código de segurança vNQj Esta cópia foi autenticad digitalmente e assinada em 12/04/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Câmara Municipal
Folha Nº 30
19/09/17
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 05 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL "PABLAO VEICULOS LTDA ME"

E por se acharem justas e contratadas em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG.

Iturama - MG, 07 de Abril de 2.017.

FABIO BARBOSA DOS SANTOS
Representado por sua procuradora Tania Cristina Barcelos Moreira

PABLO FREITAS BARBOSA
Representado por sua procuradora Tania Cristina Barcelos Moreira

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6259230 em 11/04/2017 da Empresa PABLAO VEICULOS LTDA - ME, Nire 31208375967 e protocolo 172003369
10/04/2017. Autenticação: 737CFB7E81CF03DA126689077AF5BBB97621. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar es
documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/200.336-9 e o código de segurança vNQj Esta cópia foi autenticad
digitalmente e assinada em 12/04/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Câmara Municipal
Folha N.º 31
13/04/17
RESPONSÁVEL
Ituiutaba - MG

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/200.336-9	J173739680378	10/04/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
043.428.766-04	TANIA CRISTINA BARCELOS MOREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6259230 em 11/04/2017 da Empresa PABLAO VEICULOS LTDA - ME, Nire 31208375967 e protocolo 172003369 - 10/04/2017. Autenticação: 737CFB7E81CF03DA126689077AF5BBB97621. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/200.336-9 e o código de segurança vNQj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Câmara Municipal
Folha N.º 32
19/05/17
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PABLAO VEICULOS LTDA - ME, de nire 3120837596-7 e protocolado sob o número 17/200.336-9 em 10/04/2017, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 6259230, em 11/04/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Zelia da Costa Cavalcanti.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
043.428.766-04	TANIA CRISTINA BARCELOS MOREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
043.428.766-04	TANIA CRISTINA BARCELOS MOREIRA

Belo Horizonte. Terça-feira, 11 de Abril de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6259230 em 11/04/2017 da Empresa PABLAO VEICULOS LTDA - ME, Nire 31208375967 e protocolo 17200336
10/04/2017. Autenticação: 737CFB7E81CF03DA126689077AF5BBB97621. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar e
documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/200.336-9 e o código de segurança vNQj Esta cópia foi autentica
digitalmente e assinada em 12/04/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
pág.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Câmara Municipal
Folha N.º 33
RESPONSÁVEL
Ituiutaba - MG

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
150.862.326-00	ZELIA DA COSTA CAVALCANTI
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Terça-feira, 11 de Abril de 2017

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6259230 em 11/04/2017 da Empresa PABLAO VEICULOS LTDA - ME, Nire 31208375967 e protocolo 172003369 - 10/04/2017. Autenticação: 737CFB7E81CF03DA126689077AF5BBB97621. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/200.336-9 e o código de segurança vNQj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Câmara Municipal Folha Nº 34 Ituiutaba - MG

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31208375967	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **PABLAO VEICULOS LTDA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
J173739680378

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

ITURAMA
Local

10 Abril 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão
__/__/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6259230 em 11/04/2017 da Empresa PABLAO VEICULOS LTDA - ME, Nire 31208375967 e protocolo 172003369 - 10/04/2017. Autenticação: 737CFB7E81CF03DA126689077AF5BBB97621. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/200.336-9 e o código de segurança vNQj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Câmara Municipal
Folha N.º 35
13/08/19
RESPONSÁVEL
Ituiutaba - MG

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/200.336-9	J173739680378	10/04/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
043.428.766-04	TANIA CRISTINA BARCELOS MOREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6259230 em 11/04/2017 da Empresa PABLAO VEICULOS LTDA - ME, Nire 31208375967 e protocolo 172003369 - 10/04/2017. Autenticação: 737CFB7E81CF03DA126689077AF5BBB97621. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/200.336-9 e o código de segurança vNQj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.